



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 829/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.037,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Projeto de Aquisição de Acervo de Bibliotecas

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.037,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.037,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 827/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Programa Cultura Viva Campinas - Editais

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 60.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 60.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 824/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Programa Cultura Viva - II Encontro de Pontos de Cultura da Campinas

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 822/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Núcleo de Cinema de Animação de Campinas (50 anos 2025) Organização e digitalização do acervo, exposição e realização de documentário)

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 820/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Manutenção do Telhado da Casa de Cultura de Sosas

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 816/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Compra de equipamentos para Sala dos Toninhos

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 814/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Folia de Reis (Encontro das Bandeiras na Vila Castelo Branco)

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 10.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 10.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 807/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Realização da Feira da Reforma Agrária/Agroecologia

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 150.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 150.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 803/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Estrutura para eventos culturais diversos como: Semana Amilar Alves, Parada LGBT, FLIRC@, Festival Hercule Florence e outros

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 120.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 120.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 799/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Estrutura para apresentação do Bloco do Cupinzeiro na Concha Acústica do Taquaral

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 15.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 797/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Estudo de Viabilidade e Dimensionamento Para Modelo de Sala de Cinema Pública/Comercial em Campinas

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 792/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Apio ao Carnaval de Rua – Infraestrutura complementar às iniciativas populares

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 120.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 120.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 773/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Fundo Municipal do Esporte Amador

227100	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR	
22710	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR	
27.812.1013.4127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 767/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Realização de evento referente ao 8 de março - Dia Internacional da Mulher pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher, bem como demais atividades do conselho ao longo do ano.

097200	FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL	
09721	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
08.5000621	EPI - ASSIST. SOCIAL - Paulo Bufalo	R\$ 10.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 10.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 762/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Troca de toda Rede Elétrica do Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Campo Belo - CRAS Campo Belo

097200	FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL	
09721	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.5000621	EPI - ASSIST. SOCIAL - Paulo Bufalo	R\$ 100.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 100.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 754/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Parque da Figueira: Manutenção estrutural e compra de móveis e equipamentos

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 35.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 753/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Santa Monica: Manutenção estrutural e compra de móveis e equipamentos.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 35.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 750/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Ampliações, manutenções da infraestrutura e compra de equipamentos para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

097200	FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL	
09721	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.1005.4054	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO,REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.5000621	EPI - ASSIST. SOCIAL - Paulo Bufalo	R\$ 70.000,00

097200	FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL	
09721	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.5000621	EPI - ASSIST. SOCIAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 100.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 743/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Garantia do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (COMEC e SETA)

097200	FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL	
09721	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
08.5000621	EPI - ASSIST. SOCIAL - Paulo Bufalo	R\$ 100.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 100.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 736/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Reforma total com instalação de academia da terceira idade, lixeiras e manutenção do campo de bocha na Praça João Guido Pereira, localizada entre a Rua Francisco Bianchini e Rua Joaquim Rafael da Rocha Sobrinho.

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 20.000,00

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

PAULO BUFALO

VEREADOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 731/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Reforma total e instalação de playground na Praça localizada na Rua 12 de Abril com Rua João José de Oliveira no Núcleo Residencial Bairro da Vitória

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 20.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 20.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 727/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 58.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Implantação de Ecoporto no Jardim Bassoli: Realizar topografia, limpeza, cercamento e colocação de portão no terreno. Construção de escritório e abrigo para resíduos especiais.

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 58.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 58.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 702/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.037,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

CAPS IJ - Roda Viva Móveis, equipamentos, material de informática, eletroeletrônicos e materiais pedagógicos

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 20.037,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 20.037,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 606/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 71.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

CAPS AD Sudoeste: Compra de Móveis, equipamentos, material de informática, eletroeletrônicos e ferramental para oficinas

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 71.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 71.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 602/2024 - Tornada sem efeito

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Santa Monica: Manutenção estrutural e compra de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde do Campo Belo

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 35.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 600/2024 - Tornada sem efeito

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Parque da Figueira: Manutenção estrutural e compra de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde do Campo Belo

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 35.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 597/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde São Domingos: Informática: computadores e painel para senhas; Equipamentos: 1 câmera de vacina e ferramentas para manutenção da farmácia viva.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 80.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 80.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 594/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Campo Belo: Manutenção estrutural e compra de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde do Campo Belo

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 35.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 592/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD Treinamento e capacitação em Atenção Domiciliar para todas as equipes do SAD.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPLIAR A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ESPECIALIDADES E/OU REFERÊNCIAS E DE ENSINO EM SERVIÇOS PARA O SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 590/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Serviço de Atenção Domiciliar - SAD Aquisição de insumos, materiais de fisioterapia e de dietas e suplementos alimentares.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 586/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Vila Ypê: Troca do alambrado por grade e readequação do estacionamento com a colocação de portão eletrônico

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1040	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 100.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 100.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 583/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Rosália: Informática: computadores e notebooks; Equipamentos: ventiladores, bebedouros,...

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 577/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Centro de Saúde Padre Anchieta: Manutenção estrutural e compra de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde da Vila Padre Anchieta

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 35.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 557/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

CAPS IJ - Travessia: Compra de Móveis, equipamentos, material de informática, eletroeletrônicos e ferramental para oficinas

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 80.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 80.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 496/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Projeto de mapeamento, identificação, recuperação e proteção de minas no Distrito do Campo Grande

231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.3014.1135	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 383/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 37.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Para o Centro de Saúde Carvalho de Moura: Realizar obra de Nivelamento do piso externo, Canaleta de escoamento de água, Portão para acesso e passagem do lixo contaminado, reforma de sala criando parede em drywall para gerar 2 salas, uma para escuta inicial e outra para tele consulta. Compra de 4 Computadores.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 15.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 22.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 37.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

PAULO BUFALO

VEREADOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 373/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD Aquisição de equipamentos: 2 aparelhos de eletrocardiograma para uso domiciliar; 4 aparelhos de ultrassom portátil; 4 aparelhos de laser portátil; aspiradores e nebulizadores.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 90.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 90.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 371/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Serviço de Capacitação formativa para Conselheiros Municipais

067100	FUNDO DE DESENV.CAPACITAÇÃO SERVIDOR	
06710	FUNDO DE DESENV.E CAPACIT.DO SERVIDOR	
04.128.1002.4024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 50.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 50.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 366/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Compra de equipamento de informática e equipamentos de proteção individual e de combate a incêndios florestais

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO	
18.541.3026.1239	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA MATA DE SANTA GENEBRA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 80.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 80.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 331/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Compra de Computador para Análise, processamento de imagens e de informações técnicas de inteligência territorial nas ações de Proteção e Defesa Civil em Campinas

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02200	DEPTO DA DEFESA CIVIL	
04.182.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.1000621	EPI - GERAL - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 30.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 046/2024 - Tramitada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 352.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Serviço de reabilitação Aquisição de 80 armários e 80 kits Kit com recursos desejados (estimulação sensorial, estimulação de força e ADM, coordenação motora fina e grossa, posicionamento funcional, lazer e expressão)

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 352.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 352.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 023/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 93.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Projeto: Quero Entrar na Rede Compra de 55 tablets e 11 roteadores para capacitação de uso nos CAPS para efetivação do projeto Quero Entrar na Rede.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 93.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 93.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Finanças

Emenda Parlamentar - Nº 020/2024 - Assinada

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 262/2023

Do(a) Sr(a). PAULO BUFALO

Altere-se o anexo intitulado 'Lei Orçamentária Anual - 2024' do Projeto de Lei nº 262/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o § 3º do art. 166 da Constituição Federal e com os §§ 6º a 12 do art. 168 da Lei Orgânica do Município de Campinas, nos seguintes termos:

I - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 na(s) seguinte(s) classificação(ões):

Finalidade / Justificativa

Projeto: Quero Entrar na Rede Propiciar letramento digital para usuários dos 14 CAPS de Campinas com a contratação de empresa para capacitação de funcionários e usuários dos 14 CAPS como instrutores para uso de tablets para usuários dos CAPS. Compra de 15 tablets de 6,7 polegadas para uso dos profissionais e usuárias dos 3 CAPS de administração direta da Prefeitura Municipal de Campinas durante a capacitação e após a mesma e a compra de 3 roteadores com 4 antenas externas cada um, indicados para prédios grandes e com muitas paredes.

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 30.000,00

087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
08750	DEPTO ADMINISTRATIVO	
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.3000621	EPI - SAÚDE - Paulo Bufalo	R\$ 150.000,00

II - O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.1000999	Emendas Individuais	R\$ 180.000,00

Campinas, 04 de dezembro de 2023

**PAULO BUFALO
VEREADOR(A)**